



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 140/2015

Processo n.º: 437 – PE 177/15

Assunto: Cargos e Funções

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de lei complementar n.º 177/2015, busca autorização legislativa a fim de alterar a redação do art. 20, da LC n.º 2.636/90, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

A mensagem justificativa esclarece que a proposta visa corrigir distorção salarial, uma vez que os 02 (dois) assessores jurídicos da Procuradoria-Geral do Município, dentre todos os demais profissionais de nível superior do Município, são os únicos cujo padrão de vencimento é inferior ao CC/FG 10. Salienta que a alteração em questão não implica modificação do Plano de Carreira dos Servidores, mas somente altera o padrão de vencimento dos cargos existentes de assessores jurídicos.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 15 de dezembro de 2015.

Ver. Gustavo Zanata – PP
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB
Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva – Dorinho
Rede Sustentabilidade

Ver. Renato Antonio Kranz
PMDB

Ver.^a Rosemari Almeida – PP
Suplente